



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Processo nº 83.658/2022

Pregão Eletrônico nº: 013/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/SEINFRA

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **013/2023**, em **28/03/2023**, processo administrativo nº **83.658/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **83.658/2022** e no EDITAL nº **013/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada **FORNECIMENTO DE FILTROS LUBRIFICANTES E OUTROS**, destinados à substituição e utilização em máquinas pesadas e veículos oficiais da Administração Municipal, junto à Coordenação da Central de Equipamentos (DESERG), vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA), com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Produto	UF	Marca	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 123	Unid	Vox	01	06	19,72	118,32
	1.2	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 280	Unid	Vox	01	42	34,67	1.456,14
	1.3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	Unid	Vox	01	48	49,36	2.369,28

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 – Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

DIAANE
CENTRE
MARIANGONE

Assessoria de Gestão
Assessoria de Planejamento
SERTEL
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Unidade: 2023/03/28
13421224886



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA

30/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

1.4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 300	Unid	Vox	01	24	83,04	1.992,96
1.5	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338	Unid	Vox	01	48	53,56	2.570,88
1.6	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 417	Unid	Vox	01	06	37,13	222,78
1.7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 900	Unid	Vox	01	06	31,89	191,34
1.8	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	Unid	Vox	01	30	51,73	1.551,90
1.9	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 282	Unid	Vox	01	18	22,56	406,08
1.10	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	Unid	Vox	01	06	36,93	221,58
1.11	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	Unid	Vox	10	25	14,09	352,25
1.12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 144	Unid	Vox	02	05	11,18	55,90
1.13	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145	Unid	Vox	02	05	10,40	52,00
1.14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	Unid	Vox	02	05	51,84	259,20
1.15	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 545	Unid	Vox	02	05	22,99	114,95
1.16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 56	Unid	Vox	02	05	22,60	113,00
1.17	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	Unid	Vox	22	55	10,54	579,70
1.18	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 615	Unid	Vox	02	05	20,23	101,15
1.19	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	Unid	Vox	42	126	9,07	1.142,82
1.20	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 76	Unid	Vox	06	15	19,62	294,30
1.21	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 77	Unid	Vox	02	05	16,79	83,95
1.22	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2011	Unid	Vox	01	06	35,72	214,32
1.23	FILTRO LUBRIFICANTE RL 377	Unid	Vox	01	12	71,78	861,36
1.24	FILTRO LUBRIFICANTE REL 802	Unid	Vox	01	06	40,06	240,36
1.25	FILTRO LUBRIFICANTE REL 803	Unid	Vox	01	06	25,25	151,50
1.26	FILTRO LUBRIFICANTE W 1160	Unid	Vox	01	42	49,78	2.090,76
1.27	FILTRO LUBRIFICANTE WL 57037	Unid	Vox	04	30	75,94	2.278,20
1.28	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108	Unid	Vox	04	10	16,79	167,90
1.29	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119	Unid	Vox	02	05	13,04	65,20
1.30	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 678	Unid	Vox	04	10	33,58	335,80
1.31	FILTRO LUBRIFICANTE WO 340	Unid	Vox	06	24	6,58	157,92
1.32	FILTRO LUBRIFICANTE WO 120	Unid	Vox	06	24	14,52	348,48
1.33	FILTRO LUBRIFICANTE WO 130	Unid	Vox	12	48	14,25	684,00
1.34	FILTRO LUBRIFICANTE WO 710	Unid	Vox	06	24	119,12	2.858,88
1.35	FILTRO LUBRIFICANTE WOE 455	Unid	Vox	16	64	21,00	1.344,00
1.36	FILTRO LUBRIFICANTE WOE 506	Unid	Vox	06	24	45,28	1.086,72
1.37	FILTRO LUBRIFICANTE 9054 1188 0013	Unid	Vox	01	30	35,47	1.064,10
2.1	FILTRO COMBUSTÍVEL GI04/7	Unid	Vox	56	140	10,25	1.435,00
2.2	FILTRO COMBUSTÍVEL GI07/1	Unid	Vox	02	04	10,15	40,60
2.3	FILTRO COMBUSTÍVEL GI40/7	Unid	Vox	02	04	11,28	45,12
2.4	FILTRO COMBUSTÍVEL GI50/7	Unid	Vox	36	72	13,61	979,92
2.5	FILTRO COMBUSTÍVEL S-3070	Unid	Vox	01	06	94,07	564,42
2.6	FILTRO COMBUSTÍVEL S-3242	Unid	Vox	04	12	97,32	1.167,84
2.7	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947	Unid	Vox	04	08	35,25	282,00
2.8	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 953	Unid	Vox	02	04	24,98	99,92
2.9	FILTRO COMBUSTÍVEL RC 376	Unid	Vox	01	18	60,72	1.092,96
2.10	FILTRO COMBUSTÍVEL RC 380	Unid	Vox	01	06	71,70	430,20
2.11	FILTRO COMBUSTÍVEL WF 10256	Unid	Vox	01	30	125,50	3.765,00
2.12	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 816/2	Unid	Vox	06	24	28,00	672,00
2.13	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 0962	Unid	TECFIL	01	18	97,49	1.754,82
2.14	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 2096	Unid	Vox	01	06	56,98	341,88
2.15	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 2184	Unid	Vox	16	64	247,68	15.851,52
2.16	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 4000	Unid	Vox	03	06	132,44	794,64
2.17	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI 1630	Unid	Vox	12	48	10,37	497,76
2.18	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI 1660	Unid	Vox	18	72	6,31	454,32
2.19	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75	Unid	Vox	01	36	63,47	2.284,92
2.20	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 498/3	Unid	Vox	02	04	62,40	249,60
2.21	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 706	Unid	Vox	01	24	158,32	3.799,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

2.22	FILTRO COMBUSTÍVEL REC 153	Unid	Vox	01	42	82,36	3.459,12
2.23	FILTRO COMBUSTÍVEL REC 672	Unid	Vox	01	09	108,14	973,26
2.24	FILTRO COMBUSTÍVEL 9054 1151 0042	Unid	Vox	01	30	143,73	4.311,90
2.25	FILTRO DE COMB. DIESEL PC 2/255	Unid	Vox	01	12	16,11	193,32
2.26	FILTRO DE COMB. DIESEL PSC 72/2	Unid	Vox	01	48	26,52	1.272,96
2.27	FILTRO DE COMB. DIESEL PSC 403	Unid	Vox	01	06	97,16	582,96
2.28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL PSC 410	Unid	Vox	01	30	34,96	1.048,80
2.29	FILTRO DE COMB. DIESEL PSC 496	Unid	Vox	01	96	41,39	3.973,44
2.30	FILTRO DE COMB. DIESEL PSC 762	Unid	Nortrack	01	06	202,79	1.216,74
2.31	FILTRO COMB. DIESEL PEC 3014	Unid	Vox	01	06	56,53	339,18
2.32	FILTRO COMB. SEPARADOR DE ÁGUA WK 1040	Unid	Tecfil	01	30	84,08	2.522,40
2.33	FILTRO COMB SEPARADOR DE ÁGUA WK 1060/4	Unid	Vox	01	06	95,40	572,40
2.34	FILTRO COMB. SEPARADOR DE ÁGUA PSC 706	Unid	Vox	01	24	142,24	3.413,76
2.35	FILTRO COMB. SEPARADOR DE ÁGUA PSD 920/1	Unid	Vox	01	06	85,94	515,64
5.1	FILTRO DE AR EXTERNO P 532966	Unid	Nortrack	01	06	155,35	932,10
5.2	FILTRO DE AR EXTERNO AP 4440	Unid	Vox	01	12	148,87	1.786,44
5.3	FILTRO DE AR EXTERNO AP 4650/1	Unid	Vox	01	18	148,38	2.670,84
5.4	FILTRO DE AR EXTERNO AP 7998	Unid	Vox	01	06	113,11	678,66
5.5	FILTRO DE AR EXTERNO WA 48865	Unid	Vox	01	30	109,86	3.295,80
5.6	FILTRO DE AR EXTERNO WA 48915	Unid	Vox	01	78	114,44	8.926,32
5.7	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 2759	Unid	Nortrack	01	06	401,04	2.406,24
5.8	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 3902	Unid	Nortrack	01	06	200,64	1.203,84
5.9	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 5492	Unid	Nortrack	01	12	146,74	1.760,88
5.10	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 5673	Unid	Vox	01	30	125,61	3.768,30
5.11	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 7109	Unid	Vox	01	58	29,97	1.738,26
5.12	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 8889	Unid	Vox	01	06	76,34	458,04
5.13	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9838	Unid	Vox	01	06	126,42	758,52
5.14	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839	Unid	Vox	01	06	66,51	399,06
5.15	FILTRO DE AR EXTERNO WAP 102	Unid	Vox	01	06	116,59	699,54
5.16	FILTRO DE AR EXTERNO WAP 285	Unid	Vox	01	36	85,67	3.084,12
5.17	FILTRO DE AR EXTERNO WAP 606	Unid	Vox	03	06	52,95	317,70
5.18	FILTRO DE AR EXTERNO MOTOR ARS 1029	Unid	Vox	04	08	27,12	216,96
5.19	FILTRO DE AR EXT. MOTOR ARS 2868	Unid	Vox	06	12	23,13	277,56
5.20	FILTRO DE AR EXT. 32/925682	Unid	Nortrack	01	06	186,80	1.120,80
7.1	FILTRO SEPARADOR R120L 10M AQII	Unid	Vox	01	96	151,98	14.590,08
7.2	FILTRO SEDIMENT. R120LJ 10M AQII	Unid	Tecfil	01	36	85,12	3.064,32
7.3	FILTRO SEDIMENT. FS 1242	Unid	Nortrack	01	06	78,10	468,60
7.4	FILTRO SEDIMENTADOR RC 811	Unid	Vox	01	06	60,08	360,48
7.5	FILTRO SEDIMENTADOR OFC 1900S	Unid	Vox	01	06	91,48	548,88
7.6	FILTRO SEDIMENTADOR PSC 496	Unid	Vox	01	06	38,02	228,12
7.7	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 530/1	Unid	Vox	01	42	58,94	2.475,48
7.8	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 644	Unid	Nortrack	01	06	120,70	724,20
7.9	FILTRO SEDIMENTADOR PSD 960/1	Unid	Vox	01	06	97,79	586,74
7.10	FILTRO DE TRANSMISSÃO P 550575	Unid	Nortrack	01	02	179,76	359,52
7.11	FILTRO DE TRANSMISSÃO P 550417	Unid	Nortrack	01	06	425,52	2.553,12
7.12	FILTRO DE TRANSMISSÃO P 764729	Unid	Nortrack	01	04	182,49	729,96
7.13	FILTRO DE TRANSMISSÃO 86982180	Unid	Nortrack	01	02	122,98	245,96
7.14	FILTRO DE TRANSMISSÃO 87519452	Unid	Nortrack	01	02	256,51	513,02
7.15	FILTRO HIDRÁULICO P 165569	Unid	Nortrack	01	04	325,28	1.301,12
7.16	FILTRO HIDRÁULICO CNH 47996857	Unid	Nortrack	01	02	299,03	598,06
7.17	FILTRO HIDRÁULICO PSH 828	Unid	Tecfil	01	18	133,05	2.394,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços

7.18	FILTRO HIDRÁULICO 71448557	Unid Nortrack	01	02	331,79	663,58
7.19	FILTRO HIDRÁULICO 73125853	Unid Nortrack	01	08	89,87	718,96
7.20	FILTRO HIDRÁULICO 86989733	Unid Nortrack	01	02	315,54	631,08
7.21	FILTRO HIDRÁULICO 11Y-60-28710	Unid Nortrack	01	02	449,94	899,88
7.22	FILTRO HIDRÁULICO 113-60-43321	Unid Nortrack	01	02	195,42	390,84
7.23	FILTRO DE ÁGUA PSA 331	Unid Vox	01	10	45,31	453,10
					Valor Total =>	161.199,96

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: J. MARAGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.649.395/0001-65

RAZÃO SOCIAL: J. MARAGONI COMERCIAL –
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº 3993. BAIRRO: VILA PAULISTA

CIDADE: CATANDUVA

UF: SP CEP: 15.083-160

TELEFONE: 17 - 3525-1768 / 17 - 9 9671-0880

ENDEREÇO ELETRÔNICO: jmaragoni@jmaragoni.com.br

REPRESENTANTE: DAIANE GENTILE MARANGONI

RG Nº 34.549.748-X ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-SP

CPF Nº 324.212.248-88

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Coordenação de Material e Patrimônio
Gerência de Compras
Controle de Registro de Preços

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, na que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 13/04/2023 tendo validade até 13/04/2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 13, de ABRIL de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

J. MARAGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

DAIANE GENTILE MARANGONI
CPF Nº 324.212.248-88

